

CONVÊNIO Nº 0008/2018

MUNICÍPIO DE CATALÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008/2018
13/02/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O Município, via **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, ESTADO DE GOIÁS, E A **ASPDEC - ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, também designada pela sigla **ASPDEC**, na seguinte forma.”

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, ficou ajustado e conveniado entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, via **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Rua Antônio Sebba, nº 80 – Centro, nesta cidade, inscrito no CGC(MF) sob o nº 14.963.960/0001-61, pessoa jurídica de direito público interno, representada por sua gestora Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº M-955832 – SSP-MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta, doravante denominado simplesmente de **“FMAS”**, de um lado, e de outro lado a **ASPDEC - ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, reconhecida de utilidade pública via da lei municipal de nº 2.296, de 10 de junho de 2005, com sede nesta cidade, inscrita no CGC (MF) n.º 06.146.212/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Whender de Queiroz Amorim, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 5325956 – SSP-GO e do CPF nº 018.926.611-28, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - Goiás, doravante denominada apenas de **“ASPDEC”**, resolvem celebrar o presente convênio embasados nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 3.536, de 21 de fevereiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5000.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio visa estabelecer colaboração mútua entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO/FMAS** e a **ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, visando à colaboração financeira do Município à Associação para ajudar na manutenção e funcionamento regular da entidade, que representa uma importante camada da sociedade catalana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DO FUNDO:

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO/FMAS**, se compromete a oferecer recurso financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujos repasses ocorrerão em parcelas mensais, sendo:

- março de 2018: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- abril a novembro de 2018: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- dezembro de 2018: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II – DA ASPDEC:

2.1 – Utilizar os recursos financeiros em conformidade com o plano de aplicação e nos termos da Lei nº. 3.536, de 21 de fevereiro de 2018;

2.2 – utilizar os recursos na cobertura de despesas mensais da Associação, tais como: pagamento de aluguel, tarifas de energia, água, esgoto,

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5000.

salários e despesas trabalhistas e sociais com funcionários e/ou credenciados da Associação e outras relacionadas aos objetivos da Associação.

2.3 - Prestar contas a Controladoria Geral do Município da verba repassada, mediante plano de aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A vigência do presente convênio será de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, vencido este prazo fica o presente instrumento rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica ainda pactuado entre as partes que o MUNICÍPIO/FMAS poderá a qualquer tempo rescindir o presente convênio, quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste convênio correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

14.1401.08.122.4001.4163 335043 – Subvenção Financeira para Aspdec – Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Catalão.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Catalão (GO), 21 de fevereiro de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias – Presidente

Whender de Queiroz Amorim
**ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS
DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**
Whender de Queiroz Amorim – Presidente

Testemunhas:

01 -

CPF 041.984.641-79

Tatiane Ferreira
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

02 -

CPF 908.707.781-53

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5000.